

Dispõe sobre a elevação dos vencimentos do cargo de Motoristas

A Câmara Municipal de São José do Divino decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º

Fica elevado os vencimentos mensais do cargo de Motorista constante do Quadro de Funcionários Municipais de Cr\$ 207,40 para Cr\$ 240,00.

Art. 2º

Para atender as despesas decorrentes dos dispositivos do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados à dotação 3.1.1.0-42 do Orçamento vigente.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 20 de Maio de 1.972.

O Prefeito: Augusto Francisco de Jesus